



Fundo de Garantia de Depósitos

COMUNICADO

Em face do cancelamento do registo junto do Banco de Portugal do Deutsche Bank (Portugal), S.A., decorrente da fusão transfronteiriça dessa instituição no Deutsche Bank Europe GmbH e realizado no âmbito do processo de transformação daquele banco em sucursal do Deutsche Bank AG, ocorreu automaticamente, por força da aplicação do artigo 156.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a cessação da participação dessa instituição de crédito no Fundo de Garantia de Depósitos.

Em consequência, os actuais e futuros depósitos realizados junto da sucursal do Deutsche Bank em Portugal deixaram de se encontrar abrangidos pela garantia do FGD, passando antes a estar cobertos pelo sistema alemão de protecção de depositantes.

Lisboa, 14 de Setembro de 2011